



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO**  
CNPJ: 11.286.267/0001-03 – Fone: (087) 3785-1156, Fax: (087) 3785-1372

Rua do Progresso, 62 – Centro – Lagoa do Ouro - PE

**LEI Nº 547, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.**



Prorroga a vigência da Lei Municipal nº 544/2020, que criou a Gratificação Especial, de natureza temporária e não incorporável, para pagamento, a título de incentivo, aos profissionais de saúde, inclusive os condutores de ambulâncias, que atuam na linha de frente ao combate da pandemia pelo COVID-19, e dá outras providências.

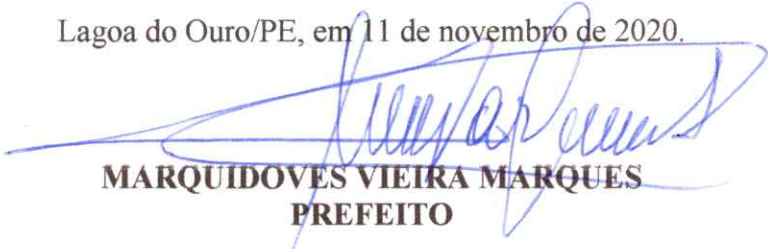
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa do Ouro/PE, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 544, de 30 de julho de 2020, passa a vigorar até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa do Ouro/PE, em 11 de novembro de 2020.

  
**MARQUIDOVES VIEIRA MARQUES**  
**PREFEITO**

